

LEI Nº 6069, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional e especial no valor de R\$ 143.945,12 (Cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos). -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 143.945,12 (Cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DDE HABITAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA	02.19.01 – HABITAÇÃO
FUNÇÃO	08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0002 – PROMOVER QUALIDADE DE VIDA COM JUSTIÇA SOCIAL
AÇÃO	1009 – PROJETOS HABITACIONAIS
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	RECURSO MCMV
DR	05.100.0283
META FINANCEIRA	R\$ 143.945,12
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	NOTA FISCAL REFERENTE A 11ª MEDIÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL REALIZADO NO CONDOMÍNIO JARDIM DAS ESTÂNCIAS, EXTRAVIADA EM 2016.
TOTAL DA FONTE 01	RECURSO MCMV R\$ 143.945,12
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 143.945,12

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.19.01/16.482/0002.1009/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	382	05.100.0283	143.945,12
TOTAL				143.945,12

LEI Nº 6069/2018

FOLHA Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de junho de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 6470/17.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ